

OBJETO: INSCRIÇÕES NA 2º EDIÇÃO DO CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI 14.133/21): ASPECTOS GERAIS PARA OS COLABORADORES JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO E EDUARDO SANTOS OLIVEIRA.

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORIENTAÇÃO LIC

3 – PARECER GOVERNANÇA

4 – INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE

5 – PARECER DIRETORIA

6 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

7 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA

8 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

9 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

10 – PEDIDO DE PARECER

11 – PARECER JURÍDICO

12 – ATO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO COMPILADO

13 – RATIFICAÇÃO

14 – NOTA DE EMPENHO

15 – RELATÓRIO FINAL

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	Matrícula: 282
E-mail: licitacao2@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2022/000084

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
Inscrições no 2ª EDIÇÃO DO CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI 14.133/21): ASPECTOS GERAIS.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
Visando capacitar e desenvolver os colaboradores para uma melhor execução de suas atividades, proporcionar a ampliação de seu nível de conhecimento por meio de eventos como seminários, encontros, cursos e treinamentos, preparando-o para o exercício de suas funções, bem como adaptação a novas tecnologias e conhecimentos, garantindo assim a competência necessária a condução das suas atividades, requer-se, neste ato, inscrição na 2ª EDIÇÃO DO CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI 14.133/21): ASPECTOS GERAIS, para o Coordenador de Infraestrutura, Sr. Jhonatan Alberto Costa, para a Presidente da Comissão de Licitações, Sra. Pamela Duart Araújo Parizotto e para o Pregoeiro desta casa, Sr. Eduardo Santos Oliveira.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
03 (três) inscrições

4. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:
Presencialmente, no Hotel Cambirela, localizado na Av. Marinheiro Max Schramm, 2199 - Estreito, Florianópolis – SC, nos dias 18 e 19 de agosto de 2022.

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<u>Fiscal</u> Nome: Jhonatan Alberto Costa Matrícula: 254	<u>Fiscal substituto</u> Nome: Eduardo Santos Oliveira Matrícula: 282

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

A/c Eduardo - Documentos Meta Licitações para processo de inexigibilidade para efetivação das inscrições no curso da nova lei.

Eurídice <euridice@metalicitacoes.com.br>

Ter, 09/08/2022 10:57

Para: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

 10 anexos (6 MB)

Proposta de curso_aspectos gerais sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos 14.133.21_Agosto.pdf; CND MUNICIPAL_ABMS_VENCE 19.09.2022.pdf; CND_FEDERAL_ABMS_VENCE 01.10.2022.pdf; CND ESTADUAL_ABMS_VENCE 03.09.2022.pdf; 1ª Alteração Contratual_ABMS.pdf; CNPJ.pdf; Atestado CREAP Amapá Curso Maio 22.pdf; Pref Paraíso SC ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL.pdf; Cadastro comercial meta.doc; FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO - Eduardo.pdf;

Prezado Eduardo! Bom dia

Envio, em anexo, os documentos solicitados para formalização das inscrições dos servidores do Conselho Nacional de contabilidade de Santa Catarina, no curso presencial sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos.

Por favor responda confirmando recebimento desta.

Saliento que estamos à inteira disposição para ajudá-los com quaisquer dúvidas.

Att.

Qualquer dúvida estou à disposição.

*Bons negócios!
Atenciosamente.*



Eurídice Albuquerque
Telefone: (48) 3371-8505
WhatsApp: (48) 9 9813-5983
www.metalicitacoes.com.br



PROPOSTA DE CURSO

2ª EDIÇÃO DO CURSO
A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
(LEI 14.133/21): ASPECTOS GERAIS





OBJETIVOS

Obter conhecimento dos aspectos gerais da NLLC e a sua interpretação sistêmica. Adentrar na **Lei 14.133**, com ênfase nas profundas inovações, que impactarão no regime de contratações públicas até então existentes.



PÚBLICO ALVO

- Agentes Públicos que exercem funções no procedimento licitatório ou atuam em unidades que requisitam a contratação de bens e serviços ao setor de licitações;
- Agentes e Coordenadores de Licitação da iniciativa privada;
- Empresários que atuam, ou desejam atuar, no setor de licitações, bem como aqueles cujo trabalho esteja relacionado com licitações;
- Assessores, advogados.



COMPILADO



DIFERENCIAIS

- › Interpretação sistemática da NLLC;
- › Didática dinâmica e pragmática;
- › Interação e troca de experiência;
- › Possibilidade de até 3 (três) esclarecimentos sobre o curso, diretamente com a palestrante, após o curso, no prazo de até um ano.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Contextualização histórica;
- ✓ Características da NLLC;
- ✓ Norma de regência do processo licitatório ou de Governança Pública?
- ✓ Vigência e Revogação do Regime Tradicional;
- ✓ Óbices à eficácia imediata da NLLC;
- ✓ Regime de Transição;
- ✓ Abrangência e Aplicação da NLLC;
- ✓ Princípios da NLLC;
- ✓ Objetivos da Licitação na NLLC;
- ✓ Comprometimento da Alta Administração;
- ✓ Portal Nacional de Compras Públicas;
- ✓ Agentes responsáveis pela condução do Certame;
- ✓ Fases do certame licitatório;
- ✓ Plano de Contratação Anual;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Valor Estimado da Contratação;
- ✓ Modalidades de Licitação: o que realmente se reproduz do regime tradicional?
- ✓ Pregão e Concorrência: quais as diferenças?
- ✓ Diálogo Competitivo;
- ✓ Os novos regimes de Execução Contratual;
- ✓ Critérios de julgamento;
- ✓ Como se dá o MENOR PREÇO na NLLC?;
- ✓ Modos de Disputa;
- ✓ Forma dos Atos no Procedimento Licitatório;
- ✓ Habilitação: quais documentos podem ser exigidos de acordo com a NLLC?;
- ✓ Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos;
- ✓ Recursos Administrativos das Fases de Classificação das Propostas e Habilitação;
- ✓ Outras novidades importantes.



PALESTRANTE

Flávia de Araújo B. Bispo (OAB/SC 19.110)

Advogada atuante desde 1998, especialista em Direito Empresarial. Foi servidora pública da prefeitura do Município de Londrina – PR, atuando na elaboração de contratos administrativos e editais licitatórios, onde também exerceu a função de gerente de Compras de Bens e Serviços, presidiu Comissões Especiais e Permanentes de Licitações. Compôs comissão de exame e julgamentos de pedidos de inscrição e renovação em Cadastro de fornecedores. Sócia da Farah, Gomes e Advogados S/S, onde coordena o Núcleo de Licitações e Contratos. Ministra cursos e palestras.



PROGRAMAÇÃO

data

18 E 19
DE AGOSTO DE 2022

local

**CAMBIRELA
HOTEL**

FLORIANÓPOLIS - SC

*Av. Marinheiro Max Schramm,
2199 - Bairro Estreito*

www.cambirela.com.br

carga horária

16
HORAS AULA



horário

DAS
8:00 ÀS 12:00
E DAS
13:30 ÀS 17:30



INVESTIMENTO

VALOR À VISTA

R\$1.800,00

na forma de
pagamento por
boleto bancário/Pix /
Nota de empenho
até 15/08/2022

VALOR PARCELADO

R\$2.000,00

no cartão de crédito,
parcelado em até **3x**,
até 16/08/2022.



INCLUSO

- ✓ **Material didático**
(apostila, caneta, pasta Zip Zap, caneta marca texto, Nova Lei impressa)
- ✓ **4 Coffee Break**
- ✓ **2 almoços**
- ✓ **certificado** (impresso)
- ✓ **Brinde surpresa**



BÔNUS

- ✓ **30 dias**
de demonstração ao
informativo da Meta
Licitações, para empresas
não cadastradas no nossa
plataforma.



DESCONTO para mais de uma inscrição

Sim, para três ou mais
inscrições da mesma fonte
pagadora, para tanto, entre
em contato conosco para
negociação.

PROCESSO COMPILADO

CONTATO

 (48) 99813 5983

 (48) 3371 8505

 cursos@metalicitacoes.com.br

 www.metalicitacoes.com.br

Faça a sua
pré-inscrição:

Conheça a
Meta Licitações:

PROCESSO COMPILADO

CURSO PROMOVIDO POR: **META LICITAÇÕES**

Re: A/c Eduardo - Documentos Meta Licitações para processo de inexigibilidade para efetivação das inscrições no curso da nova lei.

Eurídice <euridice@metalicitacoes.com.br>

Ter, 09/08/2022 11:28

Para: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Olá Eduardo!

Em anexo, a ficha de inscrição atualizada dos valores com desconto para inscrição no curso sobre a nova lei.

Att.

Qualquer dúvida estou à disposição.

*Bons negócios!
Atenciosamente.*



Eurídice Albuquerque
Telefone: (48) 3371-8505
WhatsApp: (48) 9 9813-5983
www.metalicitacoes.com.br

---- Em Ter, 09 ago 2022 10:57:01 -0300 **Eurídice <euridice@metalicitacoes.com.br>** escreveu ---

Prezado Eduardo! Bom dia

Envio, em anexo, os documentos solicitados para formalização das inscrições dos servidores do Conselho Nacional de contabilidade de Santa Catarina, no curso presencial sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos.

Por favor responda confirmando recebimento desta.

Saliento que estamos à inteira disposição para ajudá-los com quaisquer dúvidas.

Att.

Qualquer dúvida estou à disposição.

*Bons negócios!
Atenciosamente.*



Eurídice Albuquerque
Telefone: (48) 3371-8505
WhatsApp: (48) 9 9813-5983
www.metalicitacoes.com.br



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO:

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

(LEI 14.133/21): Aspectos Gerais

DATA: 18 e 19 de agosto de 2022.

Palestrante: **Dra. Flavia Bispo**

CARGA HORÁRIA: 16 horas aula

HORÁRIO: 08h às 12h – 13h30min às 17h30h

Dados Pessoais		
Nome:		
E-mail:		
Tel. Comercial:	WhatsApp:	
CPF:	RG:	
Razão social da empresa:		
CNPJ:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Instruções de Pagamento		
CONDIÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO: ESCOLHA SUA OPÇÃO E MARQUE UM "X" NA COLUNA AO LADO		
Condição de pagamento: à vista com desconto = R\$ 1.400,00	<input type="checkbox"/>	
Forma de Pagamento: NOTA DE EMPENHO		
Condição de pagamento: parcelado = R\$ 2.000,00 em até 3x de R\$666,67	<input type="checkbox"/>	
Forma de pagamento: cartão de crédito		
Local do Curso		
CAMBIRELA HOTEL (site)		
End.: Av. Marinheiro Max Schramm, 2199 – Bairro Estreito, Florianópolis – SC		
Informações Gerais		
<p>DECLARO estar de acordo com as condições descritas abaixo: Enviar esta ficha preenchida para o e-mail: cursos@metalicitacoes.com.br A DESISTÊNCIA do curso deverá ser comunicado com 96h de antecedência do evento, enviando um comunicado para o e-mail: cursos@metalicitacoes.com.br. Desta forma faremos a devolução de 50% dos valores pagos. Participantes que não comparecerem ao curso não terão direito ao reembolso dos valores pagos.</p>		

Autorizo, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

() Sim () Não

ABMS LICITAÇÕES LTDA. 35.881.114/0001-72
RUA FÚLVIO ADUCCI, 627 SALA 509 BAIRRO ESTREITO – FLORIANÓPOLIS/SC
(48) 3224-8505 – (48) 9 9813-5983
<https://metalicitacoes.com.br/>
cursos@metalicitacoes.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.881.114/0001-72 DUNS®: 926693303
Razão Social: ABMS LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: META LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/11/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/10/2022
Código de Controle: 7FAA03EB9AC12D46

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/08/2022
Código de Controle: 2022071600054411968038

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/11/2022
Código de Controle: 162638722022

PROCESSO COMPILADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
5504295	35.881.114/0001-72	ABMS LICITACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4935387 e o código 193E6608

Certidão Número 28510B2

Emitida 21/07/2022 15:03:48

Válida até 19/09/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 21 de julho de 2022
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 193E660826E0CBD500D85D6F0A5EDB6095A9CD49
Data: 21/07/2022 15:03:48 - Protocolo: 20614951 - Documento: 4935387
Documento autenticado digitalmente



PROCESSO COMPILADO

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ABMS LICITACOES LTDA**
CNPJ/CPF: **35.881.114/0001-72**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140109734868**
Data de emissão: **05/07/2022 15:44:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/09/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 10/08/2022 08:08:52

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 71/2022

Protocolo nº: 2022/000084

Data: 11/08/2022

Objeto: Contratação de Curso de aperfeiçoamento profissional para o setor de Infraestrutura.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
	Preâmbulo preenchido	X			
1	Descrição detalhada do objeto	X			
2	Justificativa necessidade.	X			
3	Quantidade a ser adquirida.	X			
4	Serviço Contínuo	X			Obs. 1
5	Previsão PAC	X			Obs. 2
6	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
7	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



	Assinatura do demandante do serviço.	X			
--	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
<p>1 – O referido serviço se trata de projeto específico e não tem caráter continuado.</p> <p>3 – O objeto pleiteado está previsto de forma genérica no plano anual de contratações 2022, item 158, com valor previsto de R\$ 73.650,00. A grande diferença de valor se explica, vez que a a previsão foi registrada para atendimento de todos os departamentos.</p> <p>6 – Foram juntadas as certidões de regularidade fiscal necessárias.</p> <p>4 – considero apto para prosseguimento do processo, com base no art. 74 da lei 14.133/21, pelo valor apresentado (com desconto) de R\$ 4.200,00.</p> <p>3 - com fulcro na portaria 17/2022, fica convocada a colaboradora Pâmela Duart Araújo Parizotto para condução do processo de contratação.</p> <p>3 - Deverá ser observado o manual de contratações instituído no CRCSC, e deve ser juntado checklist ao fim do processo.</p> <p>4 – Imediatamente após a conclusão do processo, fica a colaboradora Pâmela Duart Araújo Parizotto responsável por compilar o referido processo para inclusão no site do CRCSC.</p>

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedda, matrícula 205, Renan Guilherme Seffrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora Marisa Luciana Schwabe de Moraes
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 11/08/2022 08:41:49

PROCESSO COMPILADO



Parecer 050/22/GOV

Em 11 de agosto de 2022.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Coordenador Contábil-financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2022/000084 – Inscrições no 2ª EDIÇÃO DO CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Considerando prevista de forma genérica a contratação de inscrições de empregados nos Planos de Trabalho e [Anual de Contratações 2022](#), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item 158, pelo valor de R\$ 73.650,00.

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e a análise/orientação 071/22/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando o objetivo da administração do CRCSC de oferecer treinamentos e desenvolver continuamente seus colaboradores para a evolução da instituição;

Considerando valor proposto de R\$ 4.200,00, e que a contratação de inscrições de empregados será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES, atividade 5005 do Plano de Trabalho do Exercício de 2022 e que há disponibilidade de recursos;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para conhecimento e considerações da Coordenação do Departamento Contábil-financeiro e na sequência para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC



ANEXOS

Figura 1

Plano de Trabalho - 2022

5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	73.650,00	- 35.000,00	38.650,00	23.386,29	10.836,29	15.263,71	5.122,00	13,25	33.528,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	27.000,00	- 18.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	0,00	1.500,00	1.500,00	1.435,00	1.435,00	65,00	1.435,00	95,67	65,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	0,00	2.500,00	2.500,00	2.419,30	2.419,30	80,70	2.419,30	96,77	80,70
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
6.3.1.3.02.06.004	ESTACIONAMENTO	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Figura 2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2022

SEQ.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	AGRUPAMENTO	TIPO DE DESPESA	JUSTIFICATIVA	CONTRATAÇÃO / RENOVACÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVACÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2022	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2023	CONTA CONTÁBIL.	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE	DATA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO TERMO DO CONTRATO.
150	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	-	CONTINUA	IDENTIFICAR NECESSIDADE PARA TRANSPORTE DE CONSELHEIROS, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES, QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS.	RENOVAÇÃO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.798,00	6.3.1.3.02.04.001	5005	INFRAESTRUTURA	2022
151	CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONFORME PLANO ANUAL DE TREINAMENTOS	-	ORÇAMENTÁRIA	CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES	CONTRATAÇÃO	R\$ 73.650,00	R\$ 73.650,00	-	6.3.1.3.02.01.011	5005	DIVERSOS	2022

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 11/08/2022 17:49:26

PROCESSO COMPILADO



**Informação da Contabilidade
Nº 031/2022**

Florianópolis, 12 de agosto de 2022.

De: Coordenador Contábil-financeiro.

Para: Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Ref. DFD - 2022/000084 – Inscrições no curso nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Informamos que a respectiva contratação será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES, atividade 5005 do Plano de Trabalho do Exercício de 2022 e que há disponibilidade de recursos.

Hermelindo Júnior Soares
Coordenador do Departamento Contábil-financeiro

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF XXX.189.559-XX) em 12/08/2022 09:54:40



Parecer 051/22/DIR

Em 12 de agosto de 2022.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2022/000084 – Inscrições em curso sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000084 de 10 de agosto de 2022, encaminhado pelo departamento de infraestrutura;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000084.

Considerando parecer 050/2022 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 11 de agosto de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

Considerando parecer 031/2022 da coordenação do departamento contábil-financeiro do CRCSC exarado em 12 de agosto de 2022, confirmando a disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 12/08/2022 18:08:47

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000084/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2022

Objeto: INSCRIÇÃO DOS COLABORADORES EDUARDO, PÂMELA E JHONATAN NO CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, em razão da presente demanda enquadrar-se no inciso II do art. 25 e inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, informamos que a contratação deve se dar nesses termos.

Importante observarmos o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93, que estabelece que os serviços técnicos enumerados no Art. 13 da mesma lei e seus incisos são casos de licitação inexigível:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ao analisarmos o Art. 13 do regulamento supracitado é possível aferir quais os serviços técnicos contemplados pelo dispositivo:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo nosso)

Logo, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 em conjunto com o Art. 13, inciso VI, a participação em eventos de capacitação de pessoal, por enquadrar-se na hipótese suscitada, é caso de licitação inexigível.

Entendimento similar tem o Tribunal de Contas da União, em parecer emanado na Decisão 439/98, cuja fundamentação permite inferir o amplo cabimento da inexigibilidade para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Transcreve-se, por oportuno, para melhor compreensão do tema, voto do Ministro Relator, Adhemar Paladini Ghisi:

3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados



de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. (...)

... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. (Sem grifos no original).

Sobre a conceituação do que sejam cursos abertos ou fechados, a fundamentação da Orientação Normativa nº 18 da Advocacia-Geral da União é clara:

“Parece pertinente, ainda, distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àquelas integrantes do quadro de quem os Contrata.”

A matéria atinente à participação de servidor em cursos externos, sejam abertos ou fechados já foi analisada pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 439/1998), que entendeu:

“22. Existem, portanto, limitações à aplicabilidade do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ao treinamento de servidores. Os cursos mais básicos e convencionais não devem ser contratados com inexigibilidade de licitação, pois, no caso, a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante tende a ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento.

(...)

46. Os cursos abertos para os quais não cabe licitação são aqueles inusitados, quer por não haver previsão de sua repetição, quer pela indiscutível notoriedade do instrutor, ou ainda aqueles oferecidos por uma única empresa. Em todos os casos o texto da Lei é suficientemente claro: há inviabilidade de competição.

Da mesma forma destaca-se o ensinamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que:

"Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..."

("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

A 2ª EDIÇÃO DO CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI 14.133/21): ASPECTOS GERAIS - considerado curso aberto já que a participação não está limitada a este Conselho – tem por objetivo levar o conhecimento dos aspectos gerais da NLLC e a sua interpretação sistêmica. Adentrar na Lei 14.133, com ênfase nas profundas inovações, que impactarão no regime de contratações públicas até então existentes.

O treinamento será realizado presencialmente, no Hotel Cambirela, localizado na Av. Marinheiro Max Schramm, 2199 - Estreito, Florianópolis – SC, nos dias 18 e 19 de agosto de 2022.

Cabe ainda salientar que a doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta:

(...) no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz



respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, (...)

Desta forma é possível concluir que a participação em eventos voltados para área de atuação dos servidores da Administração deve ser realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, Inciso II.

Portanto, pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 25 da Lei 8666/93, e, em atendimento a doutrina já apresentada, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 73/2020, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva, e a crítica de preços deve ser a avaliação da mesma contratação por outras instituições.

Nessa esteira, anexo ao DFD, documento comprobatório extraído do site <https://metalicitacoes.com.br/curso-nova-lei-de-licitacoes-2-edicao/>, com os valores do referido evento, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Por tratar-se de uma inexigibilidade que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 15/08/2022 15:06:27

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Infraestrutura

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000084/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
13/2022**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

INSCRIÇÃO DOS COLABORADORES EDUARDO, PÂMELA E JHONATAN NO CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
PRESTADOR	VALOR POR INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
ABMS LICITACOES LTDA	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 15/08/2022 15:50:52

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
553	2022	15.08.2022	PA84IN13/22

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005-CAPACITAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM INSCRIÇÃO DE 3 (TRÊS) COLABORADORES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA NO CURSO "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", A SER REALIZADO NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, DIAS 18 E 19 DE AGOSTO DE 2022.	4.200,00

Valor por Extenso
Quatro Mil, Duzentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
38.650,00	23.386,29	4.200,00	11.063,71

, 15 de Agosto de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: LWKU-FLWJ-SAAB-DHQ6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 15/08/2022 15:55
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 15/08/2022 18:25
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 15/08/2022 18:27

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=LWKU-FLWJ-SAAB-DHQ6>

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 05/01/2022 22:23:19

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do

PROCESSO COMPILADO



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e



			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000084/2022 – INEXIGIBILIDADE 13/2022

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000084/2022, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022, que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DOS COLABORADORES EDUARDO, PÂMELA E JHONATAN NO CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 16/08/2022 10:16:12

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 16 de agosto de 2022.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

Parecer Jurídico n. 43/2022
REF.: Processo Administrativo Nº. 84/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a inscrição de 3 (três) colaboradores, que atuam junto ao departamento responsável pelas compras e contratações desta Casa, para 2ª EDIÇÃO DO CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI 14.133/21): ASPECTOS GERAIS, conforme consta no documento de formalização da demanda e seus anexos.

Constam dos presentes autos, além de outros documentos necessários à instrução do processo:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2022/000084), apontando a justificativa da necessidade na realização do Curso;
- orientação expedidas pela Coordenação do Departamento de Infraestrutura desta Casa;
- Certidões de regularidade da futura fornecedora;
- Parecer da Coordenação de Governança e



Conformidade, acolhendo a demanda quanto à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária;

- Informação da Coordenação Contábil-Financeira desta Casa ratificando a disponibilidade de recursos;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo;
- Manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, indicando a pertinência da contratação por inexigibilidade, com fulcro nos arts. 25, II e 13, VI, da Lei nº 8.666/93, destacando, ademais, a observância quanto ao disposto na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, editada pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- Nota de reserva orçamentária;
- Portarias pertinentes às competências.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual

PROCESSO COMPILADO



enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, no que tange à inexigibilidade da licitação, do que consta dos autos, trata-se de inscrições para participação de colaboradores deste Regional, que atuam diretamente na área de compras e contratações, em curso que visa a capacitá-los na aplicação de legislação que impacta diretamente no regime de contratações públicas até então vigente, a ser fornecido por empresa de notória especialização na área. Desse modo, não há dúvidas de que, restando inviabilizada a competição, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/1993.

No mais, no que tange à possibilidade de substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, não se vislumbra óbice legal, notadamente diante do que prevê o Caput do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

Do exposto, opina-se pela aprovação da forma da contratação, com a consequente realização das inscrições.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC
OAB/SC 55.847

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 16/08/2022 17:21:54

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000084/2022 – INEXIGIBILIDADE 13/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: INSCRIÇÃO DOS COLABORADORES EDUARDO, PÂMELA E JHONATAN NO CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação concluí que a contratação dos serviços, através da ABMS LICITACOES LTDA - CNPJ: 35.881.114/0001-72 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25 da Lei Federal 8666/93, assim, ficando inexigível.

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Mirando o princípio da economicidade, observados os custos de contratação do objeto e publicação no DOU, a publicação está dispensada (conforme acórdão 1336/2006, plenário, relator ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

Publicação do contrato (DOU): Não se Aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO



ACÓRDÃO Nº 1336/2006 -TCU-PLENÁRIO

1. Processo n.º TC - 019.967/2005-4.
2. Grupo II - Classe: VII - Representação.
3. Interessada: Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT/TCU
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Conjur.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa do TCU – SEMAT, contestando orientação da Secretaria de Controle Interno do TCU – SECOI, Secoi Comunica nº 6/2005, no sentido de que “a eficácia dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV e art. 25 da Lei n. 8.666/93), independentemente do valor do objeto, está condicionada a sua publicação na Imprensa oficial”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93”.

10. Ata nº 31/2006 - Plenário

11. Data da Sessão: 2/8/2006 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1336-31/06-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSON MOTTA
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

Fonte:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Jurisprudencia.faces?grupoPesquisa=JURISPRUDENCIA&textoPesquisa=PROC:1996720054>

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 17/08/2022 09:41:41

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000084/2022 – INEXIGIBILIDADE 13/2022

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que inexigiu licitação com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, para a contratação da ABMS LICITACOES LTDA - CNPJ: 35.881.114/0001-72, para **INSCRIÇÃO DOS COLABORADORES EDUARDO, PÂMELA E JHONATAN NO CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 17/08/2022 10:07:31

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
550	17.08.2022	ORDINARIO	PA84IN13/22	553	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto		SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE		-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Inexigibilidade				0	
Favorecido					
Favorecido : 5186 - ABMS LICITACOES LTDA			CNPJ / CPF : 35.881.114/0001-72		
Endereço : R FULVIO ADUCCI 627 SL. 509			Bairro : ESTRITO		
CEP : 88.075-00		Cidade : FLORIANÓPOLIS		UF : SC	
Banco :		Agência :		Conta :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM INSCRIÇÃO DE 3 (TRÊS) COLABORADORES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA NO CURSO "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", A SER REALIZADO NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, DIAS 18 E 19 DE AGOSTO DE 2022.			1	4.200,00	4.200,00
Valor por Extenso					
Quatro Mil, Duzentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
38.650,00	10.836,29		4.200,00		23.613,71

, 17 de Agosto de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: N2SB-CEKV-HQ63-VHR8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 17/08/2022 10:58
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 17/08/2022 11:10
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 17/08/2022 11:38

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=N2SB-CEKV-HQ63-VHR8>

PROCESSO COMPILADO



Relatório final de Processo

Prezado Senhor,
Eduardo Santos Oliveira,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2022/000084, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica o Sr. Eduardo Santos Oliveira responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 22/08/2022 16:46:51